



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 891, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 923, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), assim classificado:
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(517).....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso a utilização, em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 10 de Dezembro de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração